ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.656/2014

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$130.000,00, e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$13.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recurso conveniado na importância de **R$130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 0012 – Apoio a Agricultura Familiar de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1017 – Revitalização da Cultura Cafeeira – CONV. 282/PGE/2013
ELEMENTO: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR: R$130.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

TERMO DE CONVÊNIO Nº282/PGE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SEAGRI
VALOR: R$130.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$13.000,00 (TREZE MIL REAIS)** destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 0012 – Apoio a Agricultura Familiar de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 1017 – Revitalização da Cultura Cafeeira – CONV. 282/PGE/2013
ELEMENTO: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
VALOR: R$13.000,00

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
UNIDADE: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 606 – Extensão Rural
PROGRAMA: 0012 – Apoio a Agricultura Familiar de Rolim de Moura
PROJ. ATIV.: 2116 – Implantação e manutenção da Cafeeicultura
ELEMENTO: 33.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR: R$13.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 22 de Janeiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:EBEC6DED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/01/2014. Edição 1123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/